

FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO 26/01/2004

PROCESSOS E DOCUMENTOS

DOCUMENTO ORIGEM

CARTA S/N

PRODASEN

№ FOLHAS

000110/04-3

		ORIGEM			
 (SSEPI)-SUBSECRETARIA	ESPECIAL	DO PROGRAMA	INTERLEGIS		
				1.00	

•	INTERESSADO	
CAMARA MUNICIPAL D	E SAPUCAÍ MIRIM	
	ASSUNTO	
INTERLEGIS		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM - MG

		TRAMITA	ιÇÃΟ		
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	SSEPI	26 / 01 / 2004			1 1
SSEPI				-	
		/ /		, , ,	/
		/ /			/ /
		1 1	***************************************		/ /
				.	
		/			/ /
		/ /			/ /
1		1 1			/ /
		/ /			
		/ /			
	-	/ /			/ /
		/ /			GANTIOG /

With .		
Folha	場家をOフ	
Proce	son U0/04-3	
Dihei	Tam a	2

K S

olicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha:

(pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo E do Senado Federal

Brasilia/DF – CEP: 70-165-900

Brasilia/DF – CEP: 70-165-900

110/04	Tipo de Casa: GAssembléia Legislativa 🛠 Camara Municipal	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
	Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE SAI	or Aller Tradition - The area of the contract
	Endereço: RUA VASCO GUSMÃO MARTINS, 1	
	Cidade: SAPUCAT MIRIM	UP: MIT CE. 31.030-000
	Telefones: 35-3655-1000	FAX: 35-3677-1631
	E-mail: camara, sapucaimi rime bol.co	
	Homepage:	
		_ Lawsania
	Dados do administrador local na Cas (pascoa responsável pela atmitização das informações in que irá cadastrar, attualizar e exclusir os dados referentes a cas demais usuários vincutados à casa) Não deve ser	e legislativa perii como os
	TOTAL TOTAL	Cargo: OPICIAL LEGISLAT
	Cimoadarbepartamento	
	Telefones: 35-3655-1000	FAX: 35-3655-1631
	E-mail: ale_xand.tex@ig.com.br	A Comment of the Comm
	Autenticação do President	
	And the second s	
	Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ LAERGIO	Service Control of the Control of th
	Nome Parlamentar: <u>IAÉRCIO RAMOS</u>	Partido PL
	Mandato Parlamentar (dia/mediano): Inicio: 01/01/200)1 Fim 31/12/2004
	Aniversario (dialmosisno): _30/05/1944	Sexo: MASO.
	Telefones: 35-3655-1000	FAX: _35=3655/21631
	E-mail:	
	Homapage:	X
	Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básic	os constam acima indicados.
· ·	SAPUCAT MIRTM , 03 / 10/2003 .	

Rogéria

Folha Nº Q9
Processo Nº J10/04-3
Rubrica Show

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preericha todos os campos e imprima esta ficha.

Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis — Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal

Brasilia/DF — CEP: 70-165-900 ;

Central de Atendimento: (61) 311-2556.

49-04

Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa Ø Câmara Municipal ☐ Qtd Parlamentares: 09	
Nome da Casa: Câmara Municipal de Sapucaí Mirim/MG	
Endereço: Rua Vasco Gusmão Martins, 108	
Cidade: Sanucaí Mirim UF: MC CEP: 37690-0	00
Telefones: 35-3655-1631	
E-mail: camara.sapucaimirimabol.com.br	·
Homepage:	

Dados do administrador local na Casa Legislativa (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Data Control Control		
Nome: Rodolfo Alexandre Teixeira Unidade/Departamento: Secretaria	Cargo Oficial Legis	la:
Telefones: 35–3655–1000	FAX: 35-3655-1631	-1
E-mail: ale_xand.tex@ig.com.br		
Autenticação do Presi	dente	
Nome Completo do Parlamentar: José Iaéro	io de Siqueira	1
Nome Parlamentar: Jaércio Ramos	Partido: PL	
Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Inicio: 01/01	/2001 Fim 31/12/2004	_
Aniversário (dia/mes/ano): 30/05/1944	Sexo: Masc.	
Telefones: 35-3655-1000	FAX: 35-3655-163	1
=-mail:		
Homepage:		
Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados b	ásicos constam aoima indicados.	
Sapucaí Mirim 31/03/2004.	Assinatora do Presidente	on, e de proces
1ª Adesão O3/10/03		

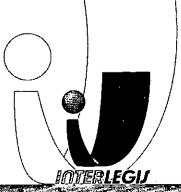
INTERLEGIJ

Folha №	_ 62
Processo	Nº 110104-3
Rubrica	<i>i</i>
	() - ()

Preencha todos o	os campos e imprima uma f grama interlegis — Av. N2 A	icha para cada parlamer	itar Envie pará o 🦫
	Brasilia/DF = CEI	P: 70-165-900 🌲 🍍	重复支票目
	Central de Atendimer	1107 (011)31H 2550	
Tipo de Casa:	DAssembléia Leg	gislativa 💂 Câmara	Municipal

Tipo de Casa:
Nome da Casa: Câmara Municipal de Sapucai Mirim/MG
Endereço: Rua Vasco Gusmão Martins, 108
Cidade: Sapucaí Mirim UF. MG CEP: 37690-000
Telefones: 35-3655-1000 FAX: 35-3655-1631
E-mail: camara, sapucaimirim bol.com, br
Homepage:
Dados do Parlamentar
Nome Completo do Parlamentar: Juiz Carlos da Silva
Nome Parlamentar: Tuizão Partido: PMDB
Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Início: 01/01/2004 Fim: 31/12/2004
Aniversario (dia/mes/ano): 14/02/1960 Sexo: Masc.
Telefones: 35-3655-1000 FAX: 35-3655-1631
E-mail:
Homepage:
Cargo: ☐Presidente ☐Xvice-Presidente ☐1°Secretário ☐2°Secretário ☐3°Secretário ☐4°Secretário ☐Vereador
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
Sapucai Mirim, 31/03/2004. Local e data Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha Nº	04
Processo	Nº 110104-3
Rubrica	De son

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis — Av. N2 Anexo Es do Senado Federal
Brasilia/DF — CEP. 170-165-900:
Central de Atendimento: (61) 3111-2556

Tipo de Casa:	☐Assembléia Legislativa	🔀 Câmara Municipal
Nome da Casa: C	âmara Municipal de S	Sapucaí Mirim/MG
Endereço: Rua	<u>Vasco Gusmão Martin</u>	s , 108
Cidade: Sapuca:	í Mirim	UF: MG CEP: 37690-000
Telefones: 35-36	555-1000	35-3655-1631
E-mail: camata	a.sapucaimirim≗hol.o	com.br
Homepage:		
Nome Completo do Pai	rlamentar: Neide Regins	a Barreto
Nome Parlamentar:	Neide	Partido: PSDB
	01/01/	2001 Fim 32/12/2004
Mandato Parlamentar (dia/mės/ano): Inicio: 3 91/01/2	
Mandato Parlamentar (Aniversario (dia/mes/ano)		Sexo: Fem.
Aniversário (dla/měs/ano)		
Aniversário (dla/měs/ano)	24/07/1965	Sexo: Pem.
Aniversário (dia/mês/ano) Telefones: 35—	24/07/1965	Sexo: Pem.
Aniversário (dia/mes/ano) Telefones: 35— (E-mail: 4 Homepage: 4 Cargo: Presidente	3655-1000	Sexo: Fem. 35-3655-1631
Aniversário (dia/mês/ano) Telefones: 35— E-mail: Homepage: Cargo: □Presidente □4°Secretári	24/07/1965 3655-1000 □Vice-Presidente □1°Secretári	Sexo: Fem. 35-3655-1631
Aniversário (dia/mês/ano) Telefones: 35— E-mail: Homepage: Cargo: □Presidente □4°Secretári	24/07/1965 3655-1000 □Vice-Presidente □1°Secretário ⊠Vereador □Deputado Esta	Sexo: Fem. 35-3655-1631





Colorador Sancia de Color de la color de l

EF

Folha Nº_	0.5
Processo	№ 110104-3
Rubrica	

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.

Envie (pelo correio) para o Programa interlegis – Av. N2 Anexo E. do Senado Federal.

Brasilia/DF.—CEP: 70-165-900

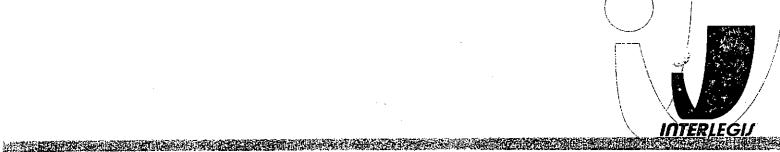
Central de Atendimento: (61) 311-2556 AZ Câmara Municipal ☐Assembléia Legislativa Tipo de Casa: Nome da Casa: Câmara Municipal de Sapucaí Mirim/MG Endereço: Rua Vasco Gusmão Martins, 108 | UF MG | CEP: 37690-000 Cidade Sapucoi Mirim FAX: 35-3655-1631 Telefones: 35-3655-1000 E-mail: camara.sapucaimirim bol.com.br Homepage: Dados do Parlamentar Nome Completo do Parlamentar: Márcia Cristina Trindade Silva Partido: PT Nome Radamentar Marcia Trindade Mandato Parlamentar (dia/més/ano): Inicio: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004 Sexo: Fem. Aniversario (dla/mês/ano): 2 3/06/1975 FAX: 35-3655-1631 Telefones: 25_3655-1000 E-mail: (Homepage: □Vice-Presidente □1ºSecretário □2ºSecretário □3ºSecretário Cargo: DPresidente □4ºSecretário ᡚVereador □Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Sapucaí Mirim, 31 / 03 / 2004
Local e data

Assinatura do Parlamentar





ĒB

Folha Nº	06
Processo	Nº 110/04-3
Rubrica	18
· · ·	0 0

Preencha todos os campos e imprima uma ficha	para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis —AV. N	ANexo E 00 Senauvir euclaiz
Brasilia/DF=CEP: /0-165-9	UUE # B- E T E
Central de Atendimento: (61) 31	1-2556
· · ·	t.
Fipo de Casa. □Assembléia Legislativa	☑ Câmara Municipal
September 1 Control of the Control o	
Nome da Casa: Câmara Municipal de	Sapucai Mirim/MG
Endereço: Rua Vasco Gusmão Martins	, 108
Cidade: Sapucaí Mirim	UF MG GEP: 37690-000
	SEAVE DE DESE DE DE
Telefones: 35-3655-1000	FAX: 35-3655-1631
	an bo
E-mail: camara.sapucaimirimabol.	com. Dr
Homepage:	
	•
•	
Dados do Parlamenta	
Nome Completo do Parlamentar: José do Car	mo Trindade
Nome Completo do Parlamentar. 1056 do out	
Nome Parlamentas Zé Justo	Partido: PT
The state of the s	The state of the s
Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Inicio: 01/01/	2001 Fim 31/12/2004
swangato ranamental glamesano, entro	
Aniversário (dia/mes/ano): 20/07/1943	Sexo: Masc.
Aniversario (diamesiano): 20/0//1945	-
Telefones: 35-3655-1000	FAX: 35-3655-1631
STOCIONOS SE	
E-mail:	
The state of the s	
Homepage:	•
production and the second seco	
	o □2ºSecretário □3ºSecretário
□4ºSecretário ₩Vereador □Deputado Esta	dual
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.	
SUIIGIO A IIIIIIIIA AGESAO A TEGE III.GIIOGIS.	
Sapuçai Mirim , 31/03/2004.	- Sed done II
Local e data	Assinatura do Parlamentar



Folha Nº	07
Processo	Nº 120/04-3
Rubrica	Propo

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa interlegis — Av.: N2 Anexo. E. do Senado Federal Brasilia/DE—CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556 ☑ Câmara Municipal □Assembléia Legislativa Tipo de Casa: Nome da Casa Câmara Minicipal de Sapucaí Mirim/MG Endereço: Rua Vasco Gusmão Martins, 108 UE MG CEP 37690-000 Cidade: Sapucaí Mirim FAX: 35-3655-1631 Telefones: 35-3655-1000 camara, sapucaimirimabol.com.br E-mail: Homepage: Dados do Parlamentar Nome Completo do Parlamentar: José Expedito Ribeiro Partido: Pm Nome Parlamentar Zézinho Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Inicio: 01/01/2001 | Fim: 31/12/2004 Sexo: Masc. Aniversario (dia/mes/ano): 05/12/1970 FAX: 35-3655-1631 Telefones: 35-3655-1000 E-mail:

Cargo: ☐Presidente ☐Vice-Presidente ☐1ºSecretário ☐2ºSecretário ☐3ºSecretário

□4°Secretário ☑Vereador □Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

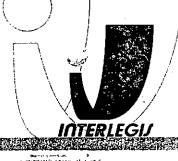
Sapucaí Mirim 31/03/2004

Local e data

Homepage:

Assinatura do Parlamentar





K A

	08
Processo Nº	170/04-3
Rubrica R	han
	2

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.

Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis — Av. N2 Anexo °E° do Senado Federal.

Brasilia/DF — CEP: 70-165-900

Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa	
Nome da Casa: Câ	mara Municipal de	Sapucaí Mirim/MG
	esco Gusmão Martir	
Cidade: Sapucaí		UF:NG CER: 37690-
Telefones: 35-3	555-1000	
E-mail: camar	a.sapucaimirimabol	l.com.br
Homepage:		
	Dados do Parlamen	ntar -
Nome Completo do Par	lamentar: Jésus Doniz	zete da Silva
Nome Parlamentar:	Jésus Marques	Partido: PTB
Mandato Parlamentar (lia/mês/ano): Inicio: 01/01/	/2001 Fim: 31/12/2001
Aniversário (dia/mês/ano)	©23/09/1961	Sexo. Masc.
Telefones: 35-36	55-1000	FAX: 35_3655_16
E-mail:		
Homepage:		
Cargo: Presidente	□Vice-Presidente □1ºSecret	tário □2ºSecretário □3ºSecretário stadual
Solicito a minha ade	são à rede Interlegis.	1
Sapucai Mirim,	31 / 03 2001 .	Assinatura do Parlamentar

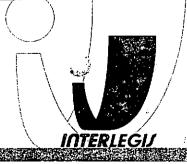




E P

Folha Nº	09
Processo	C-40 101 C-N
Rubrice_	. 🕰.

Preencha todos os campos e imprima uma nona para cada para interior. Envie (pelo correio) para o Programa Interiegis — Av. N2 Anexo E. do Senado Federal
Brasilia/DF:⇒CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556
Tipo de Casa: Assembléia Legislativa 🙀 Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Sapucaí Mirim/MG
Endereço: Rua Vasco Gusmão Martins, 108
Cidade: Sapucaí Mirim UF: MC CEP: 37690-000
Telefones: 35-3655-1000 FAX: 35-3655-1631
E-mail: camara.sapucaimirim&bol.com.br
Homepage:
Dados do Parlamentar 35 30
Nome Completo do Parlamentar: Benedito Braz Marciano
Nome Parlamentar: Ditinho Marciano Parlido: PMDB
Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Início: 17/02/2004 Fim: 10/04/2004
Aniversario (dia/mes/ano): 01/02/1959 Sexo: Masc.
Telefones: 35-3655-1000 FAX: 25-3655-1631
E-mail:
Homepage:
Cargo: □ Presidente □ Vice-Presidente □ 1ºSecretário □ 2ºSecretário □ 3ºSecretário □ 3ºSecretário □ 4ºSecretário □ 2ºVereador □ Deputado Estadual
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
Sapucai Mirim 37 03/2004. Renealth Broz monusio Assinatura do Parlamentar
Obs. lo Suplente, convocado devido ao pedido de afasta- mento, por motivo de assumir cargo comissionado do Vereador Jefferson Benedito Rennó.



ĒĎ

Folha Nº
Processo Nº 110104-3
•
Rubrica Dec. O.
9 10

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa interlegis – Av.N2.Anexo. E. do Senado Federal Brasilia/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556
Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa ☐ Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Sapucaí Mirim/MC
Endereço: Rua Vasco Gusmão Martins, 108
Cidade: Sapucaí Mirim UE: MG CER: 37690-000
Telefones: 35-3655-1000 FAX: 35±3655-1631
E-mail: camara.sapucaímirimebol.com.br
Homepage:
Nome Compléto do Parlamentar: Se bastião Nilson Ribeiro
Nome Parlamentar: Sebastião Nilson Partido: PMDB
Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Inicio: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004
Aniversario (dia/mes/ano): 06/11/1961 Sexo: Masc.
Telefones: 35-3655-1000 FAX: 35-3655-1631
E-mail:
Homepage:
Cargo: ☐Presidente ☐Vice-Presidente ☐4°Secretário ☐2°Secretário ☐3°Secretário ☐4°Secretário ☐Vereador ☐Deputado Estadual
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
Sapucai Mirim, 31/03/2004. Selection Nilson Hilleria Local e data Assinatura do Parlamentar

Obs: Assumiu como Secretário, devido ao afastamento do Vereador Jefferson Benedito Rennó





és

Folha Nº	- 11
Processo	Nº 110104-3
Rubrica	Dec
	Ĭ ()

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.

Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis — Av. N2/Anexo E do Senado Federal e

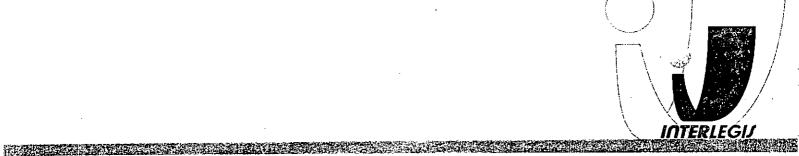
Brasilia/DF — CEP: 70-165-900

Central de Atendimento: (61) 31:1-2556

☐Assembléia Legislativa 😾 Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Sapucaí Mirim/MG
Endereço: Rua Vasco Gusmão Martins, 108
Cidade: Sapucaí Mirim UF MG CEP: 37690-000
Telefones: 35-3655-1000 FAX: 35-3655-1631
E-mail: camara.sapucaimirimsbol.com.br
Homepage:
Dados do Parlamentar
Nome Completo do Parlamentar: Jefferson Benedito Renno
Nome:Parlamentar: Jefferson Renno Partido: PMDB
Mandato Parlamentar (dia/més/ano): linício: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004
Aniversario (dia/més/ano): 09/03/2975 Sexo: Masc.
Telefones: 35-3655-1000 FAX: 35-3655-1631
E-mail: jefrennosig.com.br
Homepage:
Cargo: □Presidente □Vice-Presidente ☑1ºSecretário □2ºSecretário □3ºSecretário □4ºSecretário □Vereador □Deputado Estadual
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
Sapucai Mirim 31/03/2004. Assinatura do Parlamentar

Obs: Afastado para assumir cargo comissionada, no Exdcutivo, inicio 10/02/2004 término 10/04/2004





£ 1



INTERLEGIJ

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: MG-31390/2004 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM, com sede na Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108 - Centro, Sapucaí-Mirim-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOSÉ LAÉRCIO DE SIQUEIRA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
 - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
 - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
 - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA</u>

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

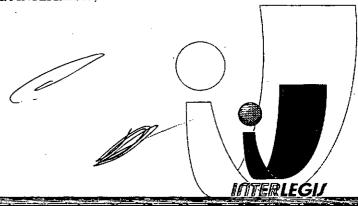
Folha Nº 3 Processo Nº 1005 Rubrica

- II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o
 Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA
 INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
 - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
 - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
 - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
 - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
 - V adquirir suprimentos (tais como toner e papel para impressora, disquetes, cd-rom regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
 - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade
 Virtual do Poder Legislativo;
 - VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;







SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

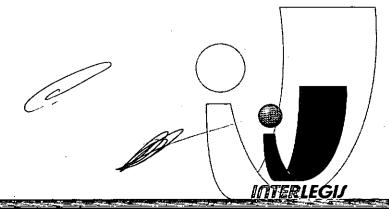
Folha Nº 14 3
Processo A10/04-3
Rubrice Sec

- IX impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
 - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.







SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 15 4
Processo 11002
Rubrica 1500

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

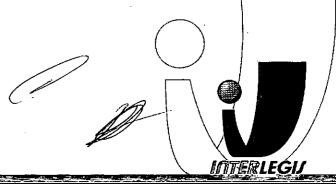
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
 - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
 - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
 - III judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 – Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folhs Nº



SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
 - I as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
 - II as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, O de Mosse de 2004.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho

Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador José Laércio de Siqueira

Presidente da Câmara Municipal de Sapucaí-Mirim

Testemunhas:

Victor Guimarães Vieira

Diretor da Subsecretaria Especial do

Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Sapucai-Mirim







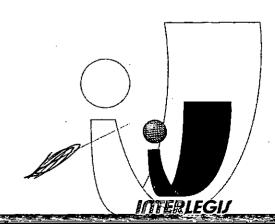
SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

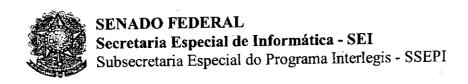
Folha Nº 17
Processo 1" 910 043
Rubrica Ca

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS









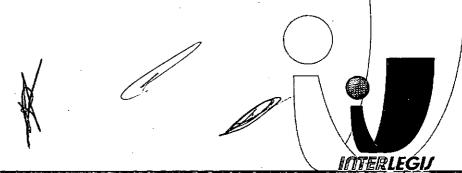
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folhe Nº	J9
Processo 40	10/Q-3
Rubrics	CDQ.

INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM - MG

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Sapucaí-Mirim:

- 1 compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

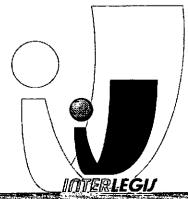
Nome Nome	Cargo	Telefone	🕏 Designado para
RODOL FO ALEXANDRE	OFICIAL LEGISLATIVO	35-3655-1449	[X] atestar instalação
GISLENE TEIXEIRA	A 4 4	35-3655-10ao	[X] atestar instalação
José Laércio de Si Queira	Λ 	35-365S-J5H	[X atestar instalação [] treinamento
			[] atestar instalação [] treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

DE SEG. A SEXTA	pas 12:30	Hs A S	16:00	1/5
4 – informa se a Câmara Municipal está conectada	a um provedor Internet:	Sim	Não	
5 – informa se há provedor de acesso a Internet no	Município:	Sim	Não	X

José Laércio de Siqueira Câmara Municipal de Sapucaí-Mirim

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgéncia possível para o seguinte endereço: PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília – DF - CEP 70165-900.





CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Oficio nº 011/04

Data: 13 de abril de 2004

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

_	
Folha Nº	20
Processo 6	" ad 10 104-31
Rubrica/	la Dan
	1 0

Senhor Diretor.

Presidente, infra-assinado, vem, respeitosamente a presença de V Sa, agradecer a oportunidade de integrar-nos ao Programa Interlegis, e também encaminhar uma via do Convênio de Participação, devidamente assinado, o formulário de informações para instalação do Microcomputador e da Impressora, solicitação de adesão da Casa Legislativa e de Parlamentares, cópia do comunicado solicitando a adesão datada em 19 de março p.p., e cópia da primeira solicitação feita por esta Casa, com recibo.

Esclarecemos que houve um pedido de afastamento, requerido pelo Vereador Secretário Jefferson Benedito Rennó, para assumir cargo comissionado no Executivo por tempo determinado, assumindo o referido cargo de Secretário após eleição, o Vereador Sebastião Nilson Ribeiro, e sendo convocado o 1º

Suplente Benedito Braz Marciano.

Assim, despedimo-nos, com votos de estima e

consideração.

Atenciosamente.

José Laércio de Siqueira de Presidente da Câmara Municipal

Ilmo. Sr.
Victor Guimarães Vieira
DD. Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis
Senado Federal
Brasília-DF

ASSINATURA: 26/04/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Geraldo Inácio Ferreira, Presidente da Câmara Municios I de Lugerarus MO.

niado, Vercador Geraldo Inácio Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itaverava-MG.
ESPÉCIE: Convênio nº: MG-31366/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processariento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Perdizes-MG; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 12/04/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Permônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Fecultivo: Pelo Conve-Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conve-niado, Vereador José Aparecido Simões, Presidente da Câmara Mu-

Petrònio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador José Aparecido Simões, Presidente da Câmara Municipal de Perdizes-MG.
ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31334/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Galiléia-MG. OBJETO: Estabelecer eº regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 210/6/1993, berin como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 12/04/2004: VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Ramon Moreira Campos, Presidente da Câmara Municipal de Galiléia-MG.
ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31320/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 12/04/2004: VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Jerônimo Santana Neto, Presidente da Câmara Municipal de Comendador Gomes-MG.
ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31312/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN - Exmuns. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Jerônimo Santana Neto, Presidente da Câmara Municipal de Comendador Gomes-MG.
ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31312/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Pederal - PRODASEN.

ESPÉCÍE: Convenio nº: MG-31312/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Cámara Municipal de Camto de Minas -MG; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da ela nº 8,666, de 21/05/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 12/04/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigencia equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petroño Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Edson Luiz de Assis, Presidente da Cámara Municipal de Carmo de Minas-MG.
ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31336/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado

nicipal de Carmo de Minas-MG.
ESPÉCIE: Convênio nº: MG-31336/2004 - INTERLEGIS, celebrado
entre o Centro de Informática e Processamiento de Dados do Senado
Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa
Interlegis e a Câmara Municipal de Glaucilândia-MG; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa
Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da
Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE
ASSINATURA: 19/04/2004: VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis;
SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St.
Perdorio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Ricardo Soares de Oliveira, Presidente da Câmara
Municipal de Glaucilândia-MG.
ESPÉCIE: Comvênio nº: MG-31339/2004 - INTERLEGIS, celebrado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa
Interlegis e a Câmara Municipal de Guarani-MG. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa
Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da
Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE
ASSINATURA: 22/04/2004: VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis;
SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St.
Pedroino Barbosa Lima Carvalho - Director-Executivo Pelo Convemado, Vereador Carlos de Moraes Sarmento Neto, Presidente da Câmara Municipal de Guarani-MG.
ESPÉCIE: Convênio nº: MG-31354/2004 - INTERLEGIS, celebrado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor de Programa
Interlegis e a Câmara Municipal de Monte Santo de Minas-MG;
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no
Programa Interlegis: MODALIDADE. Nos termos do disposto no

Federal - PRODASEN, attuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Monte Santo de Minas-MG; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 26/04/2004: VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Paulo Sérgio Gonati, Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas-MG.

ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31355/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Montezuma-Mig OBIFTO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 26/04/2004; VIGÉNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Esmo. S. Petrobio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereadora Beronitaz Cordeiro de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Montezuma-MG.

ESPÉCIE: Convénio nº. MG-31373/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atamado como Orgão Executor do Programa Interlegis; ao a Câmara Municipal de Kio Piracicaba-MG, OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 20/04/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIA: 20/04/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sc. Petrómo Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Zánio Gomes Martirs, Presidente da Câmara Municipal de Kio Piracicaba-MG.

ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31206/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sc. Petrómio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador José Eduardo de Magalhães Viegas; Presidente da Câmara Municipal de São José da Lapa-MG. OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa ESPÉCIE: Convenio nº: MG-31355/2004 - INTERLEGIS, celebrado

niado, Vereador José Maria Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Sertinga-MG.
ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31394/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Sertranos-MG; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/86/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 2004/2004; VIGÊNCIA: A partir da daza de assinatura, com vigência equivalente à daração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Peto Senado Federal - PRODASEN - Extro. Sr. Petrório Bartosa Lima Carvalho - Dietor-Executivo; Peto Convertorio Bartosa Lima Carvalho - Dietor-Executivo; Peto Conve Petrório Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conve-niado, Vereador Antônio Cassiano Pereira, Presidente da Câmara Mu-

nicipal de Serranos-MG. ESPÉCIE: Convênio nº: MG-31400/2004 - INTERLEGIS, celebrado ESPECHE: Convenio nº: NiG-31400/2004 - NI ERLECIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Serado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Vieiras-MG; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666. de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 20/04/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de as-

sinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Convenidado, Vereador Waldinel Chicareli de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Vieiras-MG.

SPÉCIE: Convénio nº: MG-31318/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, aluando como Orgão Executor do Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 28/04/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. S. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Antoninho Toledo, Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG.

ESPECIE: Convénio nº: MG-31390/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Sapucai-Mirim-MG; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Sapucai-Mirim-MG; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN no Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: O4005/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. S. Petrônio Barbosa Lima Cavvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador José Laércio de Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de Sapucai-Mirim-MG.

nicipal de Sapucai-Mirim-MG.

ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31383/2004 - INTERLEGIS, celebrado

SIGNATARIOS: Feto Setado Federal - PRODASEN - EXERCIS SIGNATARIOS: Petrònio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Peto Conveniado, Vereador José Laércio de Siqueira, Presidente da Cámara Municipal de Sapucai-Mirim-MG.
ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31383/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informácia e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.656, de 2106/1993, bem como suas atierações; DATA DE ASSINATURA: 04/05/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo S.P. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Venício dos Reis Silva, Presidente da Cámara Municipal de São João Batista do Glória-MG.
ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31358/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informácia e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Cámara Municipal de Nepomuceno-MG; OBJÉTO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 10/05/2004; VIGÉNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 10/05/2004; VIGÉNCIA: A partir da data de assinatura com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Gabriel Capello Garcia, Presidente da Cámara Municipal de Nepomuceno-MG.
ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31356/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrôni

Concern A

TB-OK

697 PA2

19/08/04 19:39

Senado Pederal

INTERLEGIS

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Cântara Municipal

Folina Nº <u>92</u>]
Processo Nº <u>110/04-3</u>

Data: 19/08/2004

Estado:

MINAS GERAIS

Municipie :

SAPUCAI-MIUM

Nome do Responsável junto ao Programa Interfegís:

RODOLFO ALEXANDRE TEIXEIRA

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o accite)

Assistência Técnica

Empresa :

Técnico :

AXT INFORMATICA

LUCIO GUERRA, E SILVA

DDD/Telefone Comercial:

(31)38511659/99632413

Dados dos equipamentos recebidos: Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

L. Num. de sério: 6277720

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

2. Num. Série Micro:

0012Y663

Num. série Monitor:

HV040700451

Num, série Modem:

D21Z244001052

Num. Série Webeam:

CS10504385306755

Num. Série Router:

BD1O139010090

Estabilizador Enermax 1000W: 0012XBI3

Foi Ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no execus anterior, atribus um conceito.

SIM/ NÃC SIM

(Muito Bom, Born, Regular, Rules) MUTTO BOM

Observações:

FOI REALIZADA UMA NOVA INSTALAÇÃO DA MÁQUINA UTILIZANDO OS CD'S DE RECUPERAÇÃO ENVIADOS.

A WEBCAM FOLINSTALADA E CONFIGURADA COM SUCESSO.

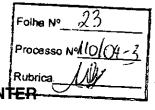
(Coloque rieste campo todas as informações, que você activ importante citar sobre as dificuidades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamiento do ambiente.)

Declaro ler recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 19/08/2004

Assinatura







OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Sapucaí-Mirim Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108 - Centro Sapucaí-Mirim - MG

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Folhe Nº 34

Processo Nº 110 04-3

Rubrico ///



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuencia da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que e parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no ámbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titulandade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas:

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, onus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incldido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasilia 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Márcio Sampaio Leão Margues

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

251. 05/. 2008

SCN Quadra 02, Bloco A: 7° andar 70712-901 Brasilia, DF, Brasil . Telefone (061) 329 2000 . Fax (061) 329 2098 . Internet

PREENCHER COM LETRA DE FORMA	7	AK	
-	- 12 - 7 - 14 JA	NATAIRE	
1	·	TINATAIRE	
A Sua Excelência o(a) Senho Presidente da Câmara Municipa	• •	·	
Rua Vasco Gusmão Martins,			
Sapucaí-Mirim - MG	•	UF PAIS	I PAYS
37690-000			
			1 1 1 1 1 1
	est year	11	00 ENVIO <i>l NATURE DE L'ENVOI</i> RITÀRIA <i>l PRIORITAIRE</i>
	100	; SEGI	JRADO <i>I VALEUR DÉCLARÉ</i>
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU	RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION O3/09/08	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE	DU RÉCEPTEUR		(A)
Rosolfo ALEXANDE	e TEIXELES		O mousting 3
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPRE SIGNATURE DE L'AGENT	GADO /	
25,088.552-9	1 XUGG	ma 14.834353	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO	VERSO / ADAESSE DE F	RETOUR DANS LE VERS	
75240203-0	EC0463 / 16	•	114 x 186 mg

and the same of th

